



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5431 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.389, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manaus COMSEAN/MAO para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.219, de 04 de maio de 2017 que instaurou o COMSEAM – Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO o Memorando nº122/2022 – DSAN/SEMASC;

CONSIDERANDO o teor dos ofícios de nº 0552/2022-NUAN/GPROS/DAP/SUBGS/SEMSA, nº 0462/2022-GABSEC-SEMACC, nº 7.328/2022-SEMED/GS; nº 1.070/2022-GS/SEMMAS; nº 1.926/2022-GS/SEMINF, e Memorando nº 113-GS/SEMASC;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Assembleia Geral com a presença de Organizações da Sociedade Civil, realizada em 04 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2.575/2022 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.017759 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art.1º Ficam dispensados, a contar desta data, os senhores, abaixo relacionados, das funções que exercem no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSEAN, mandato relativo ao Biênio 2015/2017:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH	TITULAR: Marília do Socorro Paes Barreto Ribeiro SUPLENTE: Geclida Albano Peçanha
Secretaria Municipal de Saúde de Manaus-SEMSA	TITULAR: Tânia Maria de Carvalho Batista SUPLENTE: Ajucilândia Gonçalves Maciel
Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT	TITULAR: Maria do Perpetuo Socorro Cunha Paulain SUPLENTE: Daniela Coelho de Abreu
Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados - SEMTEF	TITULAR: Kelly Cristina Benvenuto SUPLENTE: Maria Luzia Machado de Souza
Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED	TITULAR: Leis da Silva Batista SUPLENTE: Helder Juber Ehm Maia
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS	TITULAR: Rosania Jardim Reis SUPLENTE: Juliana Rafaela de Souza da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus – SEMINF	TITULAR: Suely Maria Mota SUPLENTE: Aldalice da Silva Preste
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- SEMJEL	TITULAR: Hannah Darah Botelho Avelino SUPLENTE: Orson Herwellin Oliveira Souza
Secretaria Municipal de Comunicação- SEMCOM	TITULAR: Ellen Silvia Ferreira Souza SUPLENTE: Charles Lima de Brito

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Associação das Donas de Casa do Amazonas – ADCEA	TITULAR: Neuda Maria de Lima SUPLENTE: Margareth Barroso Pacheco
Arquidiocese de Manaus	TITULAR: Maria Leonor Pires SUPLENTE: Iraci Lanza M. Santos
Caritas Arquidiocese de Manaus	TITULAR: Maria Marciana Chagas SUPLENTE: Antônio Iraiton Hipólito da Fonseca
Movimento Comunitário Pela Cidadania – MOCOCCI	TITULAR: Elisinete dos Santos Souza SUPLENTE: Luiz Noely Almeida Caldas
Programa Mesa Brasil – SESC	TITULAR: Elinaldo Azevedo Barbosa Junior SUPLENTE: Monick Castro Nunes Sena
Serviço Social da Indústria-SESI	TITULAR: Rosana Bianco Vasconcelos SUPLENTE: Creusa Varela
Movimento por Melhor Moradia, Meio Ambiente e Qualidade de Vida – M3	TITULAR: Marfely Farias Freitas SUPLENTE: Rainer Wilhelm de Freitas
Central de Atendimento aos Moradores da Amazônia –CAMAM	TITULAR: Robertina Maria Salomão Pereira SUPLENTE: Mary Mady dos Santos
Comunidade Matriz Africana	TITULAR: Jean Marius Clemente Ramos SUPLENTE: Jefferson da Silva Coelho
Sindicato das Nutricionistas	TITULAR: Eduardo Mendes Garcia SUPLENTE: Thabata de Souza Padilha
Federação Amazonense das Comunidades	TITULAR: Djalma Cosmo Santos Silva SUPLENTE: Jailson Souza Silva
Sindicato dos Representantes Comerciais de Manaus	TITULAR: David Lima da Silva SUPLENTE: Deutician Franco Barreto

Art. 2º Ficam designados, a contar desta data, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manaus-COMSEAN/MAO, referente ao Biênio 2022/2024, os senhores abaixo relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC	TITULAR: Julianna Loureiro Diz SUPLENTE: Maria Cleonice da Silva Freitas
Secretaria Municipal de Saúde de Manaus-SEMSA	TITULAR: Lia Ferreira da Silva SUPLENTE: Paula Roberta Veras Mourão
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC	TITULAR: Maria Luzia Machado Cavalcante SUPLENTE: Maria do Socorro de Oliveira Ausier Domingues
Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED	TITULAR: Hélder Juber Ehm Maia SUPLENTE: Joseline de Almeida Araújo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS	TITULAR: Maria do Socorro Monteiro da Silva SUPLENTE: Melissa Teixeira Rosas
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus – SEMINF	TITULAR: Robson das Chagas Lima SUPLENTE: Frank George dos Santos Lopes

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas – ADCEA	TITULAR: Neuda Maria de Lima SUPLENTE: Rayane Teixeira de Souza
Casa Dr. Fajardo	TITULAR: Bruna Sab Coelho SUPLENTE: Maria da Glória Rodrigues Paes Barreto
Instituto Joana Galante - IJG	TITULAR: Joana Cristina França Costa SUPLENTE: Marcia Nascimento Oliveira
Movimento Comunitário Pela Cidadania – MOCOCCI	TITULAR: José Lúcio Carneiro Vieira SUPLENTE: Ivaneide Batista Maciel
Instituto Jovens do Futuro - IJF	TITULAR: Audry Helen do Espírito Santo Dias de Andrade SUPLENTE: Nayra Cecília Loureiro Alves
Memorial Chico Mendes	TITULAR: Maria José Nóbrega de Albuquerque SUPLENTE: Antônio Adevaldo Dias da Costa

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Associação Afro Brasileira Ilé Ase Opô Ogôdô	TITULAR: José Manoel Ferreira Leite SUPLENTE: Edeley de Lima Gonçalves
Oficina de Escola de Luteria da Amazônia – OELA	TITULAR: Vanessa Cristine Oliveira Praia SUPLENTE: Jéssica Larissa Freitas da Cruz Gomes
Área Missionária Nossa Senhora dos Navegantes	TITULAR: Maria das Dores Michilles de Souza SUPLENTE: Carlos Alberto Paiva da Silva
Instituto Solidário da Amazônia	TITULAR: Lenise Nascimento Bezerra SUPLENTE: Brenda Stefanny Pereira
Instituto Mulheres Guerreiras	TITULAR: Marina Trajano Feitosa SUPLENTE: Pamela Lima Pantoja
Lar Batista Janell Doyle	TITULAR: Magaly Azevedo Arruda Araújo SUPLENTE: Rosiane Silva de Menezes

Art. 3º O mandato dos Conselheiros designados neste Decreto será de 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.219, de 04 de maio de 2017.

Art. 4º Fica consolidado na forma do Anexo Único deste Decreto a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manaus-COMSEAN/MAO, referente ao Biênio 2022/2024.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 3.115, de 17 de junho de 2015 e nº 3.223, de 23 de novembro de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de setembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EDUARDO LUÇAS DA SILVA
Secretário Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC	TITULAR: Juliana Loureiro Diz SUPLENTE: Maria Cleonice da Silva Freitas
Secretaria Municipal de Saúde de Manaus-SEMSA	TITULAR: Lia Ferreira da Silva SUPLENTE: Paula Roberta Veras Mourão
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC	TITULAR: Maria Luzia Machado Cavalcante SUPLENTE: Maria do Socorro de Oliveira Ausier Domingues
Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED	TITULAR: Hélder Juber Ehm Maia SUPLENTE: Joseline de Almeida Araújo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS	TITULAR: Maria do Socorro Monteiro da Silva SUPLENTE: Melissa Teixeira Rosas
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus – SEMINF	TITULAR: Robson das Chagas Lima SUPLENTE: Frank George dos Santos Lopes

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Associação das Donas de Casa do Amazonas –ADCEA	TITULAR: Neuda Maria de Lima SUPLENTE: Rayane Teixeira de Souza
Casa Dr. Fajardo	TITULAR: Bruna Sab Coelho SUPLENTE: Maria da Glória Rodrigues Paes Barreto
Instituto Joana Galante - IJG	TITULAR: Joana Cristina França Costa SUPLENTE: Marcia Nascimento Oliveira
Movimento Comunitário Pela Cidadania – MOCOCI	TITULAR: José Lúcio Carneiro Vieira SUPLENTE: Ivandeide Batista Maciel
Instituto Jovens do Futuro - IJF	TITULAR: Audry Helen do Espírito Santo Dias de Andrade SUPLENTE: Nayra Cecilia Loureiro Alves
Memorial Chico Mendes	TITULAR: Maria José Nóbrega de Albuquerque SUPLENTE: Antônio Azevaldo Dias da Costa
Associação Afro Brasileira Ilé Ase Opô Ogôdô	TITULAR: José Manoel Ferreira Leite SUPLENTE: Edeley de Lima Gonçalves
Oficina de Escola de Luteria da Amazônia – OELA	TITULAR: Vanessa Cristine Oliveira Praia SUPLENTE: Jéssica Larissa Freitas da Cruz Gomes
Área Missionária Nossa Senhora dos Navegantes	TITULAR: Maria das Dores Michilles de Souza SUPLENTE: Carlos Alberto Paiva da Silva

Instituto Solidário da Amazônia	TITULAR: Lenise Nascimento Bezerra SUPLENTE: Brenda Stefanny Pereira
Instituto Mulheres Guerreiras	TITULAR: Marina Trajano Feitosa SUPLENTE: Pamela Lima Pantoja
Lar Batista Janell Doyle	TITULAR: Magaly Azevedo Arruda Araújo SUPLENTE: Rosiane Silva de Menezes

DECRETO Nº 5.390, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o §2º do art. 3º do Decreto Federal nº 6.286, de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 07-12-2007, que delega aos município a instituição de comitês gestores;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão assinado em 13 de dezembro de 2013, no qual o município de Manaus adere ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO a justificativa constante nos autos do Processo oriundo da Subsecretário de Políticas Afirmativas para as Mulheres e de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO, o teor do ofício nº 2.442/2022 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.016795 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documento Básica, no âmbito do município de Manaus, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo tem a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar ações com metas anuais, com os seguintes objetivos:

I – erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II – fortalecer a orientação sobre documentação básica;

III – ampliar a rede de serviço de registro civil de nascimento e documentação básica, visando abranger o atendimento;

IV – aperfeiçoar o Sistema Municipal de Registro de Nascimento, garantindo mobilidade, informatização, uniformização, padronização e segurança; e

V – mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento, ao Registro Geral – RG, ao Cadastro de Pessoa Física – CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 3º O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

IV – Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI;

V – Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Amazonas – ARPEM;

VI – Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE;

VII – Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Amazonas – OAB/AM;

VIII – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC; e

IX – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM.

§1º Caberá a SEMASC a coordenação do Comitê de que trata este Decreto.

§2º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§3º Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas e privadas ou da sociedade civil, não integrantes do comitê, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir com a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º As deliberações do Comitê serão registradas em Ata e publicadas no Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 5º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 6º Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº. 3.424, de 02 de agosto de 2016.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de setembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ANASTASIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal Mulher, Assistência Social e Cidadania

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, e nº 23.675, de 16 de dezembro de 2021, oriundas do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 55/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 10 de agosto de 2022, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 045/2022 – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.642/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.004518 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02-07-2022, o afastamento, nos termos do art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, da servidora **JUCINARA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**, Es-Enfermeiro Geral, matrícula nº 063.943-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, para concorrer ao pleito eletivo de 2022.

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 22 de setembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ANASTASIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 037/2015 – P.Pessoal – PGM, utilizado como paradigma pela administração;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.481/2022 – SEMAD, e o que consta nos autos do Processo nº 2022.15848.15875.0.000540 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 02-08-2022, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Técnico Municipal Administrativo, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, ocupado pela servidora

JULIANA RAFAELA DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 127.525-9 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 22 de setembro de 2022.


DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.095/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.001939, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 19-07-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 31-08-2010 a 30-08-2020, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA EUGENIA DOS SANTOS PAES**, ES – Fisioterapeuta, matrícula nº 118.294-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.096/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2531/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8201/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017609, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-06-2022, a servidora **LAILA CRISTINA DE SOUZA FRAZAO**, matrícula nº 134.643-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.097/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2935/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8200/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017025, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-05-2022, a servidora **LEILA DE ABRANTES BEZERRA BARAKAT**, matrícula nº 104.505-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.098/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2497/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8254/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.014205, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-04-2022, a servidora **KARINA DE SOUZA SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 127.640-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.099/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2240/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6533/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013900, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-04-2022, a servidora **DEUZIMAR COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 079.479-1 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.



VALCIRLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.100/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1563/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

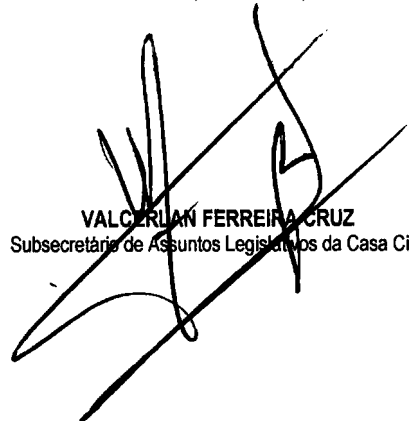
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8259/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013747, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-08-2021, a servidora **IRLANE AYRES COIMBRA**, matrícula nº 127.724-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.



VALCIRLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.101/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2938/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8089/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017102, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-05-2022, a servidora **SIMONE MARIA CRISPIM DOS SANTOS**, matrícula nº 109.289-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.102/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2537/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8162/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017501, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-05-2022, a servidora **LARISSA GOMES DAS CHAGAS**, matrícula nº 134.534-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.103/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2792/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8283/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017964, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-06-2022, a servidora **ROBERTA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 134.666-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.104/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1537/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8231/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013359, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-09-2021, a servidora **GLEICE ANNE NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 103.827-3 B, nomeada para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.105/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2490/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8280/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017969, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-06-2022, a servidora **KAMILA LEAL DE SOUZA**, matrícula nº 134.695-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.106/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2779/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8266/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017547, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 31-05-2022, o servidor **REGILSON SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 134.475-7 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.107/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1885/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8253/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013340, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-06-2021, a servidora **RENATA AIMANE DA SILVA**, matrícula nº 133-002-0 A, nomeada para provimento no cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.108/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2191/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8232/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013131, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-01-2022, o servidor **CLEDSON SOUZA DE SOUZA**, matrícula nº 127.242-0 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.109/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2272/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8250/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.014059, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-04-2022, a servidora **ELIZABETH RODRIGUES DE LUCENA**, matrícula nº 121.423-3 B, nomeada para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.110/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2592/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8267/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.017553, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-06-2022, a servidora **LUCILENE PEREIRA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 134.477-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.111/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2320/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8248/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.014164, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-04-2022, a servidora **FRANCIMARA SILVA DE MORAIS**, matrícula nº 118.374-5 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.112/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1562/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8257/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013746, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-06-2021, a servidora **IRISLENE ANDRADE PRAIA PEREIRA**, matrícula nº 127.630-1 B, nomeada para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.113/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2719/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8246/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013836, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-01-2022, a servidora **MIRIAN CARDOSO SOBRINHO**, matrícula nº 131.207-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.114/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2722/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8245/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013660, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-01-2022, a servidora **MONICA APARECIDA MACIEL**, matrícula nº 133.484-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de setembro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**ERRATA**

ERRATA da Portaria nº 019/2022 - GS/SECOM, publicada no DOM nº 5427, de 16 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Matrícula
Charles Lima de Brito	081.807-0
Fiscalização do Contrato	Matrícula
Verenice Oliveira Cantisani Pinto	081.761-9
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Kelen Silveira Viana	136.086-8

LEIA – SE:

Gestor do Contrato	Matrícula
André Luiz Alves da Silva	098.017-0
Fiscalização do Contrato	Matrícula
Verenice Oliveira Cantisani Pinto	081.761-9
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Kelen Silveira Viana	136.086-8

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 22 de setembro de 2022.

ISRAEL COMPTON DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL**

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019, celebrado em 22/9/2022.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**
- OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual, sem acréscimo de valor (fls. 119-123 e 125), por 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2022, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, prazo este para esgotamento de saldo contratual (fls. 134-135), no valor de R\$ 45.628,60 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme Mapa de Levantamento de Preços nº 299/2022 – GECON/DEPAD (fl. 113).
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23/9/2022.
- SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Ana Cristina Silva de Souza, Matrícula nº 060.680-4B.

Manaus, 22 de setembro de 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – H B ENGENHARIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71401-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000433

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, §1º, Inciso III, e §4º da Lei nº 1.090/06 c/c Arts. 38 e 39 do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN referente as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas-NFSE até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração do tributo, c/c §1º do Art. 3º da Lei nº 1.089/2006.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 21 de setembro de 2022.

Aldemir dos Santos Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 446/2022-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5066 de 31/03/2021, o Edital de Convocação nº 020/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5107 de 26/05/2021, o Edital de Convocação nº 058/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5168 de 23/08/2021, e o Edital de Convocação nº 110/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5222 de 12/11/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 165/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5101 de 18/05/2021, a Portaria de Contratação nº 266/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5142 de 16/07/2021, a Portaria de Contratação nº 457/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5207 de 20/10/2021, e a Portaria de Contratação nº 013/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5228 de 07/01/2022;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo nº 158/2022-Coordenação de Estágio/SEMED, de 04/08/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.18000.19117.9.148602;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento Siged nº 2022.18000.19117.9.148602; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADOS, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE e no Termo Aditivo – TA:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
ANA LÍDIA RHODIS SOARES	138.347-7 A	0193/2021	NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	25/07/2022
CAROLINE COSTA DE SENA	138.371-0 A	0194/2021	NÍVEL SUPERIOR	- LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	01/07/2022
GIULIANNE ANTONELLI NOGUEIRA SEIXAS ANDRADE	139.206-9 A	0851/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	09/07/2022
ISABEL SANT ANNA LOPES	139.215-8 A	0835/2021	NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	21/07/2022
KARINA VITÓRIA DE SOUZA FERREIRA	138.754-5 B	0526/2021	NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	26/07/2022
LORENA FONSECA PEREIRA	139.547-5 A	1019/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/06/2022
LUELEM DA SILVA E SILVA	138.739-1 A	0501/2021	NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	16/07/2022
MANASSÉS ALVES VILAÇA	138.742-1 A	0551/2021	NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	06/07/2022
MARIA TARCISA MARQUES MARTINS	138.752-9 A	0536/2021	NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	01/08/2022
MIRIAM MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO QUINTELA	138.359-0 A	0215/2021	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA	14/07/2022
NAYARA DE SOUZA COSTA	138.772-3 A	0579/2021	NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	25/07/2022
ROBERTA RIBEIRO MIRANDA	138.787-1 A	0591/2021	NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	05/07/2022
SANDRA MARQUES MOREIRA	138.783-9 A	0504/2021	NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	06/07/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 447/2022-SEMAD

DETERMINA A PUBLICIZAÇÃO das despesas com pessoal ativo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no mês de Julho/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD regimentalmente promove, entre outros, a execução do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO que a qualidade e eficiência na gestão internaliza, entre outras ferramentas, o livre acesso à informação e transparência das contas públicas, particularmente despesas com pessoal, permitindo ao cidadão e aos órgãos de fiscalização e controle o contínuo acompanhamento, em alinhamento à Lei Complementar nº 131/2009, popularmente conhecida como Lei da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar as despesas com Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, referentes ao mês de julho/2022, conforme Quadro Demonstrativo de Valor Global anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 447/2022-SEMAD

ORGÃOS	SERVIDORES (1)					ESTAGIÁRIO(3)	TOTAL	VALOR (2)		
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSAO POR LEI			FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
CASA CIVIL	57	1	313	25			396	2.267.772,41	388.865,87	2.656.638,28
P.G.M.	100		39	9			148	2.368.719,15	427.408,60	2.796.127,75
SEMCOM	17		42				59	296.948,27	58.047,29	354.995,56
SEMEF	347		105	33			485	8.325.768,81	1.533.690,48	9.859.459,29
SEMAD	242	22	312	135	15	612	1.338	3.369.206,14	524.953,60	3.894.159,74
SEMINF	226	1	227	1.465			1.919	6.553.315,03	1.413.136,15	7.966.451,18
SEMED	14.032	1	60	1.438			15.531	86.535.046,31	12.094.394,76	98.629.441,07
SEMSA	7.374		343	1.939			9.656	58.400.432,76	11.407.586,29	69.808.019,05
SEMMAS	108		39	69			216	816.601,00	142.664,41	959.265,41
GAB.VICE-PREFEITO	5		28				33	189.738,17	38.417,83	228.156,00
CGM	8		34	2			44	321.877,70	63.274,67	385.152,37
SEMASC	148	89	241	274			752	2.478.519,69	476.022,52	2.954.542,21
SEMTEPI	15	1	49	34			99	447.169,46	83.623,33	530.792,79
SEMULSP	33		49	912			994	2.657.500,97	584.887,33	3.242.388,30
CASA MILITAR	16		28	290			334	1.072.224,43	220.302,55	1.292.526,98
IMPLURB	23	81	151	86			341	1.250.086,62	246.735,49	1.496.822,11
FDT	54	45	39	36			174	662.727,97	118.642,74	781.370,71
MANAUSCULT	8	19	116	9			152	699.316,04	141.244,85	840.560,89
AGEMAN	2		64				66	328.273,30	62.135,81	390.409,11
SEMACC	79		44	128			251	1.001.574,58	202.790,62	1.204.365,20
SEMSEG	159	1	35				195	715.505,46	122.228,47	837.733,93
TOTAL GERAL	23.053	261	2.358	6.884	15	612	33.183	180.758.324,27	30.351.053,66	211.109.377,93

(1) As quantidades de servidores referem-se aos que tiveram registros financeiros no mês.

(2) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

(3) O quantitativo de estagiários referem-se as Folhas de Pagamento que são geridas pela Semad.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

PORTARIA Nº 448/2022-SEMAD

DETERMINA A PUBLICIZAÇÃO das despesas com pessoal ativo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no mês de Agosto/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD regimentalmente promove, entre outros, a execução do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO que a qualidade e eficiência na gestão internaliza, entre outras ferramentas, o livre acesso à informação e transparência das contas públicas, particularmente despesas com pessoal, permitindo ao cidadão e aos órgãos de fiscalização e controle o

continuo acompanhamento, em alinhamento à Lei Complementar nº 131/2009, popularmente conhecida como Lei da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar as despesas com Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, referentes ao mês de agosto/2022, conforme Quadro Demonstrativo de Valor Global anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 448/2022-SEMAD

ORGÃOS	SERVIDORES ⁽¹⁾						VALOR ⁽²⁾			
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSAO POR LEI	ESTAGIÁRIO ⁽³⁾	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
CASA CIVIL	55	1	314	25			395	2.270.675,03	387.545,16	2.658.220,19
P.G.M.	102		39	9			150	2.419.179,52	430.644,65	2.849.824,17
SEMCOM	17		42				59	293.475,96	57.512,56	350.988,52
SEMEF	346		102	33			481	8.164.131,15	1.520.418,92	9.684.550,07
SEMAD	242	22	313	135	15	793	1.520	3.711.548,74	531.233,74	4.242.782,48
SEMINF	223	1	227	1.458			1.909	6.659.312,95	1.406.759,86	8.066.072,81
SEMED	14.568	1	63	1.430			16.062	92.674.739,14	12.520.324,27	105.195.063,41
SEMSA	7.382		237	1.924			9.543	59.459.034,27	11.620.952,28	71.079.986,55
SEMMAS	107		56	70			233	839.959,45	144.042,18	984.001,63
GAB.VICE-PREFEITO	5		28				33	182.917,35	37.209,17	220.126,52
CGM	8		34	2			44	322.087,24	63.248,38	385.335,62
SEMASC	149	89	249	273			760	2.539.800,35	490.984,64	3.030.784,99
SEMTEPI	14	1	49	33			97	442.133,17	82.438,10	524.571,27
SEMULSP	32		48	908			988	2.646.100,03	581.990,85	3.228.090,88
CASA MILITAR	20		28	27			75	309.417,67	46.542,88	355.960,55
IMPLURB	23	81	151	86			341	1.253.947,40	243.852,29	1.497.799,69
FDT	53	45	39	36			173	655.360,92	118.681,87	774.042,79
MANAUSCULT	8	19	118	9			154	737.606,71	145.999,80	883.606,51
AGEMAN	2		66				68	342.067,94	63.990,30	406.058,24
SEMACC	79		43	128			250	983.772,46	200.205,67	1.183.978,13
SEMSEG	154	1	38	261			454	1.472.281,99	292.250,89	1.764.532,88
TOTAL GERAL	23.589	261	2.284	6.847	15	793	33.789	188.379.549,44	30.986.828,46	219.366.377,90

⁽¹⁾ As quantidades de servidores referem-se aos que tiveram registros financeiros no mês.

⁽²⁾ Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

⁽³⁾ O quantitativo de estagiários referem-se as Folhas de Pagamento que são geridas pela Semad.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

PORTARIA Nº 449/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, da Lei n.º 2.322/2018, c/c o art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0321/2022-GAB/CGM, de 10-06-2022, subscrito pelo Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, nos termos do Despacho de 22-06-2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria

Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com o Despacho de 19-09-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. SIGED nº 2022.35000.31032.0.011621, **resolve**


I – CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **03-07-2022**, com ênfase para ambos os órgãos, a cessão do servidor **LINDOMAR GAMA RODRIGUES, PA**, Assistente Administrativo A-VI-II, matrícula 079.970-0 T, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC** para a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 340/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.172, de 27-08-2021.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em conformidade com o disposto no art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, e §§ 1º

e 2º, art. 5º, do Decreto nº 0221/2009, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2021, celebrado em 12/08/2022.

2. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A.

3. OBJETO Renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, quanto ao Fornecimento dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário para atender todas as unidades consumidoras da Administração Direta e Indireta que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Manaus, excetuando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Fundo Único de Previdência do Município de Manaus – MANAUSPREV.

4. VALOR ESTIMADO: O valor total estimado do Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 9.334.614,38 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

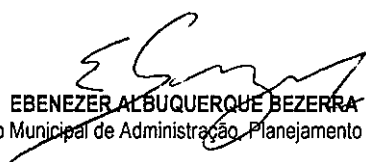
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo foram empenhadas, conforme relacionado abaixo, sendo o restante complementado conforme liberação das cotas financeiras. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, na Lei Orçamentária de 2023.

NE nº	Rubrica Orçamentária	Valor (R\$)
2022NE00779	14103.04.122.0032.2162.0000.15000000.33903944	707.271,15
2022NE00780	14103.04.122.0032.2162.0000.15000000.33903943	276,00
2022NE00781	56201.15.122.0011.2011.0000.17990000.33903944	1.980,00
2022NE00782	56201.15.122.0016.2077.0000.17990000.33903944	20.000,00
2022NE00783	14103.04.122.0032.2162.0000.15000000.33903944	1.513,85
2022NE00784	70201.04.122.0011.2011.0000.27990000.33903944	1.200,00

6. PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2022, finalizando-se em 13/08/2023.

7. FUNDAMENTO: O Termo Aditivo tem fundamento no inciso II e § 2º, do art. 57, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho 1993 c/c Súmula nº 03 do Colégio de Procuradores do Município de Manaus, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 09/08/2022, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 259/2022 – ASJUR/SEMAD, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2021.16330.16343.0.000842 SEMAD/SIGED, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Manaus (AM), 12 de agosto de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

EDITAL N.º 03/2022 – PBU

CHAMAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS DE MANAUS PARA ADESÃO E/OU CREDENCIAMENTO DE CURSOS E TURNOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – PBU.

ESPI/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI, torna público, para conhecimento das Instituições Particulares de Ensino Superior – IES, da Cidade de Manaus, interessadas em aderir e/ou credenciar cursos e turnos junto ao Programa Bolsa Universidade da Prefeitura de Manaus, regido pela Lei n.º 1.931 de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2.981, de 22 de dezembro de 2014, combinada com a Lei de Isenção de Tributos Municipais n.º 1.932 de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.154, de 06 de agosto de 2015, que deverão comparecer à sede desta ESPI, situada na Avenida Compensa, nº 770, Bairro Vila da Prata, no período 03 de outubro a 07 de outubro de 2022, no horário de 09h às 14h, com agendamento prévio, para firmar Termo de Adesão e/ou Credenciamento de Cursos perante o Programa Bolsa Universidade – PBU.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento de Instituições de Ensino Superior – IES particulares, sediadas na cidade de Manaus, interessadas em aderir e/ou credenciar cursos e turnos junto ao Programa Bolsa Universidade – PBU, por meio de Termo de Adesão e/ou Termo de Credenciamento de Cursos, visando à concessão de bolsas de ensino superior a estudantes que comprovarem renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e demais requisitos previstos no artigo 4º da Lei n.º 1.931, de 19 de novembro de 2014.

2 DAS BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS

2.1 As Instituições de Ensino Privadas poderão ofertar bolsas de estudos integrais e parciais, tendo como percentual o benefício de 100%, 75% e/ou 50% do valor das mensalidades, nas modalidades “com isenção de tributos” ou “sem isenção de tributos”.

2.2 O montante, em moeda corrente, que corresponderá às bolsas ofertadas pelas IES, na modalidade “com isenção de tributos” será estimado pela própria Instituição, devendo, quando insuficiente, ser complementado em período subsequente, o qual se sujeitará aos procedimentos fiscais pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), órgão responsável pelo lançamento e homologação dos tributos municipais.

2.3 As bolsas na modalidade “sem isenção tributária” serão ofertadas voluntariamente pelas Instituições de Ensino credenciadas, sem ônus para a Prefeitura de Manaus.

2.4 Será autorizada bolsa integral ou parcial, no valor unitário correspondente à semestralidade ou anuidade, usualmente praticada pela Instituição de Ensino Superior.

2.5 A seleção dos candidatos será realizada pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI.

3. DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM FIRMAR TERMO DE ADESÃO E/OU CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE

3.1 O chamamento será conduzido pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI, que receberá e examinará a documentação exigida para firmar o Termo de Adesão e/ou Credenciamento, bem como informar às IES todas as providências necessárias para operacionalização do Programa.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE VALIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA E CREDENCIAMENTO DE CURSOS E TURNOS

4.1 “Poderá a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI** exigir cópias simples dos documentos acompanhadas dos originais para conferência no ato, bem como solicita-los sempre que julgar necessário”.

4.2 A IES deverá apresentar a estimativa do montante relativo à isenção de tributos municipais, demonstrando o valor estimado da desoneração, específico por Tributo Municipal, conforme Lei n° 1.932, de 19 de novembro de 2014, que fará jus para o exercício corrente.

4.2.1 A IES deverá apresentar a(s) Certidões de Isenção do(s) tributo(s) municipal(is) emitido(s) pela SEMEF, que trata o item 4.2 deste edital, para fins de desoneração fiscal.

4.3 A documentação deverá ser extraída nos respectivos e competentes órgãos da sede ou jurisdição em que se encontra sediada a IES, e ser relacionada exclusivamente com o CNPJ do estabelecimento, facultada a apresentação de documentos expedidos por sistema eletrônico e pela Internet, e observadas ainda às seguintes normas:

4.3.1 Só serão aceitos documentos dentro dos respectivos prazos de validade, se a eles sujeitos. Será desconsiderado, documento com prazo de validade vencido. Documento que não contiver prazo de validade expresso deverá ter data de expedição dentro dos 60 (sessenta) dias que antecederem sua apresentação, exceção àqueles que possuem características permanentes;

4.3.2 Sob pena de não aceitação, toda a documentação deverá estar em nome da IES interessada e, preferencialmente, com os respectivos endereço e número do CNPJ;

4.3.3. As IES serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer fase deste procedimento e das etapas seguintes do processo de outorga das permissões.

5 DA ADESÃO AO PROGRAMA

5.1 Nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, serão exigidos os referidos documentos para adesão ao programa, no que tange a habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade e CPF do representante legal da IES;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima, posteriormente à constituição da IES, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada contendo todas as cláusulas em vigor.

5.2 Para comprovação da regularidade fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Ficha de cadastro mercantil do Município;
- c) Alvará de funcionamento.

5.3 As Instituições de Ensino Superior que estiverem com o Termo de Adesão dentro do prazo de vigência deverão apenas Credenciar Cursos e Turnos, bem como atualizar os documentos que sofreram alteração ou que precisem ser substituídos devido ao prazo de validade.

6 DO CREDENCIAMENTO DE CURSOS E TURNOS

6.1 As IES que já aderiram ao Programa, ou que firmarão Termo de Adesão neste Chamamento, poderão ofertar cursos e turnos, a serem utilizados nos Processos Seletivos para o ano letivo de 2023;

6.2 A oferta de Bolsas será viabilizada por meio de Termo de Credenciamento de Cursos, em formulários a serem disponibilizados na sede desta **ESPI** ou pelo endereço eletrônico deti.espi@pmm.am.gov.br;

6.3 Para o credenciamento, será exigido o ato de autorização e/ou reconhecimento dos cursos oferecidos pela IES, no órgão federal competente e os seguintes dados:

- a) Nome do Curso;
- b) Grau Acadêmico;
- c) Turno;
- d) Código do curso do INEP/HAB;
- e) Código de classificação do curso no INEP;
- f) Ano e Nota do Último ENADE;
- g) Ano e Nota do Último Conceito Preliminar de Curso (CPC);
- h) Ano e Nota do Último Conceito de Curso (CC);
- i) Ato de autorização ou reconhecimento pelo MEC;
- j) Regime Acadêmico;
- k) Duração do curso;
- l) O valor da mensalidade integral, bem como descontos fornecidos pela IES de acordo com critérios próprios, *caso exista*;
- m) Quantitativo de bolsas de estudo a serem ofertadas além do limite mínimo exigido pela norma de isenção tributária.

6.4 A ESPI analisará os três indicadores (ENADE, CPC e CC) e considerará o indicador com maior índice;

6.5 Os cursos que não possuem nenhuma das notas dos indicadores mencionados (ENADE, CPC e CC) não serão credenciados;

6.6 Os cursos que possuem notas nos três indicadores (ENADE, CPC e CC) inferior a 3 (três) pontos, não serão credenciados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

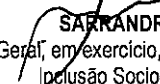
7.1. Quaisquer esclarecimentos de dúvida ou informações sobre este procedimento, assim como os casos omissos, serão prestados pela **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**.

7.2 “Os Termos de Adesão e Credenciamento de Cursos estarão disponíveis para as IES na sede da ESPI e deverão ser solicitados na Diretoria Executiva de Educação e Tecnologia da Informação – DETI”.

7.3 Os cursos e vagas disponibilizadas pela IES por meio do Termo de Credenciamento junto ao Programa Bolsa Universidade deverão ser assegurados aos candidatos contemplados, não cabendo à IES recusa de matrícula no curso e turno oferecidos.

7.4 Será solicitado, no ato do Credenciamento de Cursos, a relação geral de alunos formados (Nome, CPF e Curso) até o segundo semestre de **2022**, para fins de Cruzamento de Dados, visando a lisura do Processo Seletivo PBU 2023/1, que deverá ser enviado, a esta ESPI, arquivo no formato Excel para o e-mail deti.espi@pmm.am.gov.br.

Manaus, 22 de setembro de 2022.


SARRANDRA MAMEDE MONTEIRO
Diretora Geral, em exercício, da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD

RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0023/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

PREGÃO Nº 003/2022 – CML/PM

No dia 21 de setembro de 2022, junto ao Órgão Gerenciador, foi reclassificado o preço registrado do item 1 da ata supracitada para a empresa **V N COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, cujo objeto é o eventual aquisição de microcomputador, *notebook*, *workstation* e monitor de vídeo para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CML/PM, com fundamento no Parecer de Análise nº 007/2022 – DJCML/PM.


Levando-se em consideração o exposto acima, o item ficará registrado conforme abaixo:

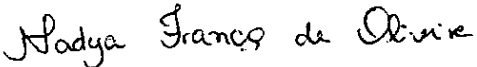
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	1.048	(ID-515452) NOTEBOOK, Apresentação: Tela de LED Full HD IPS com 15.6pol, resolução de 1920x1080, Homologado antirreflexo, conexões com no mínimo 03 entradas USB 3.0 ou superior, áudio com alto-falante, 01 entrada para combinar fones de ouvido e microfone, entrada bluetooth, conexões Ethernet 10/100 ou superior e wireless integrada padrão IEEE 802.11ac, Processador: Intel Core i5 ou similar, mínimo 11ª geração, Cache: 8MB, Memória Ram: 8GB, DDR4, 2666MHz ou superior, Unidade de Armazenamento: SSD 256GB ou superior, Característica(s) Adicional(is): com sistema operacional Windows Professional (versão atualizada) e Microsoft Office Home, Business (versão atualizada), acompanha bateria, adaptador AC e cabo de força. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	DELL	5.450,00	V N COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Ficam expressamente ratificados todos os demais termos originais da Ata correspondente.

A Ata de Registro de Preço nº 0023/2022 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD manterá vigência até o dia 24/04/2023 (prazo original).

Manaus, 21 de setembro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


Nadya Franco de Oliveira
 V N COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 33.943.385/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0065/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 15 de setembro de 2022, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de calçado de segurança, gandola profissional, luva de proteção e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 184/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.1633016390000999/2022 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.


O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.


Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	par	9.730	(ID-500011) LUVA DE PROTEÇÃO, Material: vaqueta curtida ao cromo, Cano: curto, Punho: medindo 7cm, Características: com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, reforço interno na palma, Tamanhos: P, M e G, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho.	KOCH	20,00	PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA – ME
2	unidade	2.915	(ID-501285) GANDOLA PROFISSIONAL, Material: tecido polybrim 67% algodão e 33% poliéster, variação de ±10%, Gramatura: 185g/m², variação de +30g/m², Cor: azul pantone 19-3955TPX, Características: gandola manga longa, com bordados na manga esquerda e peito, punho fechado por velcro, gola esporte, com pala dianteira e traseira, 02 bolsos frontais chapados tipo envelope com prega macho fechados por portinhola e velcro, fechamento frontal por botão caseado tendo a vista embutida, 02 pences nas costas, tecido duplo com costura tipo matelassê na altura dos cotovelos, tarja de identificação com nome bordado medindo 9cm x 1,5cm (C x L) fixada por velcro, fitas refletivas com 5cm de largura no tórax, costas e nas mangas, Tamanhos: P, M, G, e GG, Personalização: a ser definida.	LP	75,00	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELI
3	unidade	2.915	(ID-501448) CALÇA PROFISSIONAL, Material: brim 100% algodão, Gramatura Calça: 260g/m², variação de 20g/m², Cor: azul royal pantone 19-3955TPX, Características: calça com cós total, 05 passantes para cinto, braguilha fechada por zíper, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos traseiros embutidos, 02 bolsos laterais nas pernas chapados com prega macho fechados por portinhola e velcro, tecido duplo com costura tipo matelassê na altura dos joelhos e fitas refletivas com 5cm de largura nas pernas, Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.	LP	59,00	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELI
4	par	10.630	(ID-502824) LUVA DE PROTEÇÃO, Material(is) Palma: vaqueta curtida ao cromo, Material(is) Dorso e Punho: raspa curtida ao cromo, Cor: a ser definida, Dimensão(ões) Punho: 15cm de comprimento, Característica(s) Adicional(is): cano longo, reforço interno na palma e dedos, com elástico embutido no dorso, Norma Técnica ABNT e CA no Ministério do Trabalho.	PROMETAL	21,80	K R A PASSOS COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS EIRELI
5	par	2.560	(ID 509599) CALÇADO DE SEGURANÇA, Tipo: bota, Modelo: cano longo (até a virilha), Material(is): policloreto de vinila (PVC), Cor(es): a ser definida, Numeração: 35 a 47, Característica(s) Adicional(is): impermeável, com tiras elásticas para fixar no cinto, solado antiderrapante, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	FUJIWARA	58,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
6	unidade	8.835	(ID-509664) RESPIRADOR SEMIFACIAL, Tipo: purificador de ar PFF3, Aplicação: proteção das vias respiratórias contra partículas, poeiras, névoas, fumes e radionuclídeos, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com válvula de exalação, regulagem para adaptação a qualquer tipo de rosto, com nível de eficiência de filtragem mínima de 97%, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	ANCE AIR	2,79	PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA – ME


7	par	5.220	(ID-513193) LUVAS DE PROTEÇÃO, Aplicação: para manuseio de produtos químicos, ácidos, galvanização, peças e materiais oleados, coleta de resíduos, Material(s): PVC, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): Punho: 70cm de comprimento, Característica(s) Adicional(s): com cano longo, forro e palma áspera. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	PROMETAL	44,99	K R A PASSOS COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS EIRELI
---	-----	-------	---	----------	-------	---

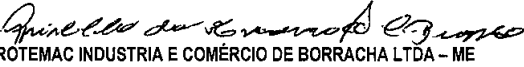
Manaus, 15 de setembro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
 CNPJ: 00.803.629/0001-70


K R A PASSOS COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS EIRELI
 CNPJ: 06.067.116/0001-24


L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELI
 CNPJ: 37.981.565/0001-07


PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - ME
 CNPJ: 06.050.437/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 131/2022 – CML/PM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada em serviço de telefonia para atuar na Central de Regulação para atender às necessidades do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total por lote: **SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, para o **LOTE 01: R\$ 1.700.901,84** (um milhão, setecentos mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante nas propostas da licitante vencedora.

Manaus, 21 de setembro de 2022.


Nagib Saleem José Neto
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 178/2022 – CML/PM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 178/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	
Item: 01	R\$ 120,00
Fornecedor: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 02	R\$ 37,97
Fornecedor: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 03	R\$ 23,50
Fornecedor: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	
Item: 04	R\$ 21,88

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 21 de setembro de 2022


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **EHM SATO – ME, DECARES COMÉRCIO LTDA, INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA E RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP**, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 194/2022 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 21 de setembro de 2022.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2022–DIREP/DAI/SEMSA

No dia 12 de setembro de 2022, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, resultante do **Pregão Eletrônico nº 121/2022 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370054/2022-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

A SOUZA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Pacote	5.150	503849	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Classificação ANVISA: classe I, Material(s): confeccionado em madeira, Cor: natural, Formato: convencional, Acabamento: liso, com superfície e bordas devidamente acabadas, Características Adicionais: deverá apresentar dados de identificação e procedência na embalagem, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	THEOTO	4,30

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Caixa	2.200	503854	AGULHA DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe II, Tamanho: 25x8,0, Material: canhão em plástico e corpo em aço inox cilíndrico, Apresentação: contendo agulha biselada, trifacetada e afiada, provida de protetor de plástico, Característica(s) Adicional(is): embalado com papel grau cirúrgico (ou combinado com polipropileno quando a esterilização for por Óxido de Etileno) com abertura em pétala; acoplável à seringa provida de protetor, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	DESCAR PACK	9,80
09	Galão	800	505138	DETERGENTE ENZIMÁTICO, Classificação ANVISA: risco II, Composição: composto por enzimas: amilase, protease, lipase e carboxidrase, Aplicação: limpeza, desinfecção e esterilizarão de artigos críticos, semicríticos e não críticos. Ativo frente a bactérias, esporos, HBV, HBC e outros vírus, Característica(s): pH neutro, concentrado e biodegradável. Rendimento do produto no uso com diluição de no máximo 3mL do produto/1L de água, Característica(s) Adicional(is): deverá apresentar Laudos segundo RDC 55/2012 ANVISA, Unidade de Fornecimento: galão 5L.	PROLINK	95,00

16	Unidade	2.000	505879	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): com calibre n. 14 e, no mínimo, 50cm de comprimento, Material(is): confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, Cor(es): transparente, Apresentação: contendo 02 orifícios laterais adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atraumático, com válvula intermitente na porção distal, Característica(s): descartável, estéril, flexível, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: unidade.	BIOBASE	1,09
18	Unidade	3.000	505897	SONDA NASOGÁSTRICA, Classificação ANVISA: classe I, Calibre: 08, Tipo: curta, Material: confeccionada em PVC, atóxico, flexível e transparente, Características: estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com identificação de lote e validade, Unidade de Fornecimento: unidade.	BIOBASE	0,70

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	Unidade	21.000	503912	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO, Classificação ANVISA: classe II, Número: 16, Material: em poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, Apresentação: contendo dispositivo de segurança com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Cânula de poliuretano, agulha eletropolida e bisel trifacetado, com conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, Característica(s): de média duração, descartável, estéril, Característica(s) Adicional(is): embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	BD	3,46
21	Unidade	4.700	505905	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Classificação ANVISA: classe I, Calibre: 14, Tipo: longa, Materiais: confeccionada em PVC, atóxico, flexível e transparente, Apresentação: contendo extremidade proximal com ponta aproximada com um orifício central, com quatro perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede, Característica(s): cilíndrica, reta, inteiriça, descartável, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com identificação de lote e validade, Unidade de Fornecimento: unidade.	CPL	2,20
23	Unidade	3.200	505919	SONDA URETRAL, Classificação ANVISA: classe I, Numeração: 12, Cor(es): transparente, Materiais: confeccionado em material de resistência adequada, siliconizada e atóxico, Característica(s): estéril, descartável, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, Unidade de Fornecimento: unidade.	CPL	1,10

ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
07	Unidade	46.200	503914	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO, Classificação ANVISA: classe II, Número: 20, Materiais: em poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, Apresentação: contendo dispositivo de segurança com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Cânula de poliuretano, agulha eletropolida e bisel trifacetado, com conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, Características: de média duração, descartável, estéril, Característica(s) Adicional(s): embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade	BD	3,37

PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
10	Unidade	10.000	505182	EQUIPO MICROGOTAS, Classificação ANVISA: classe II, Apresentação: contendo bulbo flexível e injetor lateral, para infusão parenteral, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara gotejadora em microgotas com respiro e filtro e injetor lateral tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral silicizado para a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, Característica(s): estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: unidade.	LABOR IMPORT	1,72
12	Rolo	35.010	505815	PAPEL LENÇOL, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): medindo 70cmx50m, Tipo: hospitalar, Gramatura: mínima 30g/m², Material: 100% celulose virgem, Características: descartável, rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, isento de emendas, falhas, furos e manchas, Unidade de Fornecimento: rolo.	FORT CLEAN	8,89
25	Unidade	5.004.500	514889	LANCETA DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe II, Aplicação: punção capilar para a realização de testes, Diâmetro: agulha com diâmetro de 28G, Tamanho(s): agulha com 1,8mm de profundidade, Formato: universal, compatível com a maioria dos lancetadores existentes, Materiais: confeccionada em plástico rígido, com protetor ou lacre plástico, agulha em aço inoxidável, Característica(s): descartável, estéril, de uso único, Característica(s) Adicional(s): esterilização a radiação gama, com número e lote impressos no produto, Unidade de Fornecimento: unidade.	G-TECH	0,07

DECARES COMÉRCIO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
17	Unidade	3.500	505894	SONDA NASOGÁSTRICA, Classificação ANVISA: classe I, Calibre: 04, Tipo: curta, Materiais: confeccionada em PVC, atóxico, flexível e transparente, Característica(s): estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com identificação de lote e validade, Unidade de Fornecimento: unidade.	BIOBASE	0,60

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
19	Unidade	300	505902	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Classificação ANVISA: classe I, Calibre: 10, Tipo: longa, Materiais: confeccionada em PVC, atóxico, flexível e transparente, Apresentação: contendo extremidade proximal com ponta aproximada com um orifício central, com quatro perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede, Característica(s): cilíndrica, reta, inteiriça, descartável, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com identificação de lote e validade, Unidade de Fornecimento: unidade.	SOLIDOR	1,75

RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP

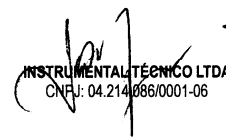
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
24	Refil	20.000	506523	ALCOOL ETILICO, Classificação ANVISA: baixo risco, Aplicação: assepsia da pele, Aspecto Físico: gel, Cor(es): incolor, Característica(s): teor alcoólico 70°GL (em volume), hidratado, inodoro, Característica(s) Adicional(is): deverá apresentar notificação simplificada, Unidade de Fornecimento: refil com 700 a 1.000mL.	AUDAXCO	12,50

Manaus, 12 de setembro de 2022.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


A SOUZA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
 CNPJ: 37.267.949/0001-62


CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10


INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
 CNPJ: 04.214.086/0001-06


ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 04.361.309/0001-68


PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 22.636.233/0001-18


DECARES COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.708.499/0001-59


MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 84.487.134/0001-35


RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP
 CNPJ: 13.467.624/0001-65

ERRATA QUE SE FAZ AO AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2022 – DIREP/DAI/SEMSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022 – CML/PM, PUBLICADO EM 20/09/2022.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021 – CML/PM

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021 – CML/PM

Manaus, 21 de setembro de 2022.


NAÇIB SÁLEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2667/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 217/2022 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução do contrato,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2022** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **CONSFER CONSTRUTORA E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, CNPJ: 34.189.661/0001-29, referente a prestação de serviços de sanitização, com ação prolongada e teste ATP, em ambientes fechados com acesso coletivo, climatizados ou não, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, destinadas a atender as Unidades Administrativas Educacionais e Depósitos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, lote 01, conforme Extrato publicado no DOM 5429, de 20.09.2022.

II – APRESENTAR a comissão constituída por 4 (quatro) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e o quarto atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO

Lucas Andrey dos Santos – Matrícula nº 134.339-4C
 Francisco José Freire Teles – Matrícula nº 066.981-4K
 Gelcimar Bentes de Souza – Matrícula nº 133.976-1A

SUPLENTE

Thiago Bastos Carmo – Matrícula nº 122.012-8A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/09/2022, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2022.


DULCINEA ESYER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 09/2018-SEMASC, celebrado em 20/09/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a **Sra. RITA SUELY BALBI UCHÔA**.

3.OBJETO: Prorrogação ao Contrato de locação do imóvel, localizado na Rua Sapeaçú (antiga Rua Penetração), nº 73, Bairro Alvorada II, CEP 69042-300, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Integrado de Saúde, Educação e Assistência Social Especializado no Tratamento de Pessoas Portadoras de Transtornos com Espectro Autista-EAMAAR, referente ao Processo nº. 2021.29000.29062.0.001048.


4.VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), tendo sido empenhado em 2022 o valor de R\$ 21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), restando a empenhar em 2022 o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e a empenhar em 2023 o valor de R\$ 138.666,67 (cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE01070, de 01/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903615.

6.PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 21.09.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 20 de setembro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

AUTO POSTO UNIÃO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 243/2015-3** (3ª Renovação) sob o processo nº AMA2100051510, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques, sendo 01 (um) pleno de 30m³. 01 (um) bipartido em 15/15, 01 (um) tripartido em 10/10/10, totalizando volume de 90m³ e Bloco de Serviço. Com vencimento até 19/09/2025, sito na Av. Silves, N° 1783 – Crespo – Manaus/AM.

PG/8845

C. R. PARENTE ABREU, CNPJ: 40.810.324/0001-00, torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 65/2021-1 (1ª Renovação)** sob o protocolo AMA2200008718, que autoriza a atividade: Indústria de Produtos Alimentares, com a finalidade autorizar a fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, com validade até 14/09/2023, sito na Rua Aluísio Araújo, nº 115 – São Raimundo, Manaus – AM, CEP: 69.029-050.

PG/7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 216/2022 – GS/SEMINF

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída na Portaria nº 158/2022-GS/SEMINF, passando a vigorar com os servidores adiante identificados para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 042/2019-SEMINF**, tendo como objeto os Serviços de Transporte com Veículos Automotor, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 62, caput e § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
FRANCISCO ELCIMAR MACIEL DE OLIVEIRA	137.176-2B	Serviços de Transporte com Veículo Automotor.	Provisório e Definitivo	Presidente
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8A	Serviços de Transporte com Veículo Automotor.	Provisório e Definitivo	Membro
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0A	Serviços de Transporte com Veículo Automotor.	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contrato				
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8I	Serviços de Transporte com Veículo Automotor.		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 02 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 14 de setembro de 2022.


HELITAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 012/2020, celebrado em 15.09.2022.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e o **CONSÓRCIO GTEC CONSTRUÇÕES & CONSTRUTORA DINIZ**, constituído pelas empresas **GTEC CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA DINIZ LTDA**.

3.OBJETO: Alteração da Composição do Consórcio Rego e Mendes & Mosaico Engenharia, em virtude da saída da empresa MOSAICO ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA para ser substituída pela empresa CONSTRUTORA DINIZ LTDA, supra qualificada. Fica alterada também, em virtude da mudança de Razão Social da Consorciada RÉGO MENDES CONSTRUÇÕES LTDA para GTEC CONSTRUÇÕES LTDA, com isso a Denominação do consórcio fica **CONSÓRCIO GTEC CONSTRUÇÕES & CONSTRUTORA DINIZ**, de acordo com a última alteração contratual do consórcio, referente a "Reforma do Terminal de Integração T3", localizado no Bairro Cidade Nova, no Município de Manaus/AM, em conformidade com o Edital da Concorrência nº 009/2019-CEL/CC e seus anexos.

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei de nº 8666/1993, 062/2022-AJ/SEMINF, nº 198/2022-PA/PGM, Despacho nº 202/2022-PA/PGM e Despacho do Subprocurador Adjunto do Município., constantes no documento de nº 2021.20000.20025.9.000194 – SIGED,

com referência ao Processo Digital Administrativo de nº 2020.20000.20006.0.000172 - SIGED.

Manaus, 15 de setembro de 2022.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 499/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 369/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

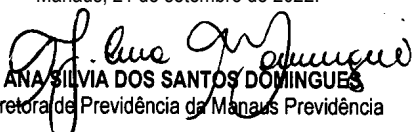
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.003524, em 24.05.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA JOSE VIANA DE SOUZA**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo C-09, matrícula nº 065.183-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.382,40 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:


Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.382,40
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.382,40

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.



ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 500/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 370/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

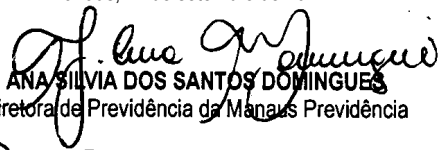
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.18000.19324.0.012820, em 14.06.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a servidora **MARIA ELITA DE MELO SOARES**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 2-E, matrícula 104.277-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 1.507,66 (mil, quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:


Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.223,46
Total		R\$ 3.223,46
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.919,50
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.919,50
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.394/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 1.704,77
Total		R\$ 1.704,77
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R\$ 1.507,66
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.507,66

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.



ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 501/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 366/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 384/2022-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000836, em 12.09.2022, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 16-04-2021, a PORTARIA N.º 185/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 20 de abril de 2021, Edição 5079, páginas 35-36, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **GRACELENA BATALHA DAS NEVES**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-11, matrícula 064.913-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.241,09 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 3.241,09
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.241,09

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2022-CML/PM
 (Processo n. 2022/16330/20696/00095 – UGCM/SEMAD)

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de camarotes, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 10/10/2022 às 08h30 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2022-CML/PM
 (Processo n. 2022/16330/20696/00093 – UGCM/SEMAD)

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de piso para proteção de gramados, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 10/10/2022 às 11h30 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **27/09/2022** no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847.

Manaus, 22 de setembro de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS GIGANTES DA FLORESTA NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO (IMPLURB)**.

HABILITADAS:

- CONSTRUTORA MERCURE LTDA e
- CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.


INABILITADA:

- R D ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 22 de setembro de 2022.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Novo Julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA GERAL DA POLICLÍNICA ENFERMEIRA ANNA BARRETO PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA;
- 2º CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI;

3º S R ENGENHARIA EIRELI;
4º GUIMARÃES FERNANDES LTDA;
5º METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA EIRELI;
6º CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
7º RED ENGENHARIA LTDA e
8º CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.


EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA;
- ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA;
- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e
- CONSTRUTORA PHX LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Novo Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98807-3842 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 22 de setembro de 2022.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL POLIVALENTE, MERCADO MUNICIPAL MAXIMINO CORREA E FEIRA MUNICIPAL DO 40 (LOTE 08) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC)**.

HABILITADAS:

- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- M C A CONSTRUTORA EIRELI e
- RED ENGENHARIA LTDA.

INABILITADAS:

- GTEC CONSTRUÇÕES LTDA;
- JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI;
- QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- R J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e
- USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 22 de setembro de 2022.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" – CL/FDT/PM**, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CL/FDT/PM.


OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, pelo menor preço por lote, para execução indireta mediante contrato de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo a assemelhada a hospitalar, serviço de jardinagem e atividades operacionais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.**

DATA E HORÁRIO: 05/10/2022, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição no sítio eletrônico <https://doutorthomas.manaus.am.gov.br/licitacao>, a partir do dia **23/09/2022**.

Para aquisição do Edital na forma impressa, deverá emitir DAM pelo site <https://semefatende.manaus.am.gov.br>, para pagamento em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$10,00 (dez reais), com envio do comprovante para o e-mail: cl.fdt@pmm.am.gov.br.

Manaus, 22 de setembro de 2022.


Nelson Nazareno da Silva Rodrigues
Presidente-CL/FDT/PM

Publicações Diversas

FLÁVIO JÚNIOR VILARIM torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 229/2021**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Alameda Libia, nº 49, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas: 03°03' 38,00"S e 60°06'11,00"O, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG/1301

Consulte o DOM pela Internet
clique em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa

CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@outlook.com